



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 064/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de materiais de construção, concreto usinado e ferragens diversas, a serem usados em obras e manutenções diversas durante o ano.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabível referente às aquisições de materiais de construção, concreto usinado e ferragens diversas, a serem usados em obras e manutenções diversas durante o ano.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1003 CONCLUSÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - FR330

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	5.000,00	01570	00.000

10.301.0006.1004 CONSTRUÇÃO COBERTURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	40.000,00	01600	00.303

10.301.0006.2026 MANUTENÇÃO PRÉDIO - UBS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.221,53	01640	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	250,58	01650	00.303

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.218,91	03460	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.590,34	03620	00.000

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	28.000,00	03700	00.000

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.047,04	03830	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.605.0010.1007 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	7.000,00	03910	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	5.000,00	03920	00.000

20.605.0010.2062 MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOURO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	03930	00.000

20.606.0010.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.000,00	03960	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	5.000,00	03970	00.000

20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.970,00	04230	00.000

20.606.0010.2067 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.616,00	04280	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1010 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.000,00	04310	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	7.000,00	04320	00.000

15.451.0009.2069 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	04330	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

15.451.0009.2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE VALE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	70.000,00	04350	00.000

15.451.0009.2071 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	04370	00.000

15.451.0009.2072 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	04400	00.000

15.451.0009.2073 MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	04420	00.000

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.393,14	04480	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.417,20	04670	00.000

15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	77.713,58	04720	00.000

15.451.0009.1010 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.651,09	04760	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	3.374,00	04770	00.000
03	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	20.000,00	04780	00.000

15.451.0009.2080 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	30.000,00	04790	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

15.451.0009.1010 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	10.000,00	04990	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.576,86	05010	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	38,59	05020	00.103

12.361.0007.2086 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05300	00.107

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.337,94	05400	00.103

12.361.0007.2089 MANUTENÇÃO QUADRA PEQUENA - ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.000,00	05450	00.000

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.098,55	05620	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.219,71	05630	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.737,50	05640	00.104

12.363.0007.2096 MANUTENÇÃO TELE CENTRO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.425,00	05920	00.000

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	32,80	06050	00.000

13.392.0008.2100 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	15,00	06110	00.000

13.392.0008.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.142,50	06190	00.000

27.812.0008.1015 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	2.000,00	06240	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	10.000,00	06250	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

27.812.0008.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8,35	06300	00.000

27.812.0008.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.625,21	06360	00.000

27.812.0008.2107 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	24.111,43	06420	00.000

27.812.0008.2108 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	06450	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.1016 AMPLIAÇÃO DO C.E.M.E.I

XXX

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	40.305,52	06470	00.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	9.694,48	06480	00.103
03	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	5.000,00	06490	00104

12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3,38	06710	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.796,30	06720	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	33,40	06730	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de julho de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - - REGISTRO DE PREÇOS

Concorrência Nº 07/2018 - Menor Preço por Itens

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 27/08/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 7/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 873.251,88 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)
- 1.1.2. O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.1.1 - Para esta licitação, 25% (vinte cinco por cento) compreendido do item 317 ao 388 do edital, é exclusivo para empresas ME e EPP.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,

com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 07/2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 07/2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da

- Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento), e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7. - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no

item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3. - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.

- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 07/2018;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de

- habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
- a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1570	05.001.10.301.0006.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1600	05.001.10.301.0006.1004	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.001.10.301.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.001.10.301.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3700	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3910	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3920	07.001.20.605.0010.1007	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	3930	07.001.20.605.0010.2062	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3960	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3970	07.001.20.606.0010.1009	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4280	07.001.20.606.0010.2067	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4310	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4320	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	4330	08.001.15.451.0009.2069	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4350	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4370	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4400	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4420	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4720	08.002.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4760	08.002.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4770	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4780	08.002.15.451.0009.2079	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	4790	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	4990	09.001.12.361.0007.1014	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5450	09.001.12.361.0007.2089	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	5920	09.001.12.363.0007.2096	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

73

2018	6110	09.002.13.392.0008.2100	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6240	09.002.27.812.0008.1015	0	4.4.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6250	09.002.27.812.0008.1015	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6470	09.003.12.365.0007.1016	0	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6480	09.003.12.365.0007.1016	103	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6490	09.003.12.365.0007.1016	104	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintês anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de

execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele normalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. - Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

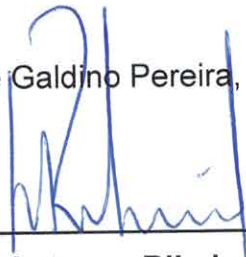
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 16/07/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL/Portaria nº 091/2018

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	14644	ACABAMENTO C-23 3/4	15,00	UN	10,18	152,70
2	18219	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MAX CROMADA	20,00	UN	67,14	1.342,80
3	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	2,88	57,60
4	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	3,02	60,40
5	14858	AGUA RAZ 5LTR 1°LINHA	20,00	UN	47,35	947,00
6	14503	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 60 CM	10,00	UN	103,97	1.039,70
7	14502	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	10,00	UN	110,00	1.100,00
8	14744	ALICATE PRESSÃO N° 10	2,00	UN	39,03	78,06
9	6247	ALICATE UNIVERSAL 8 POL	8,00	UN	28,92	231,36
10	6979	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	20,00	UN	13,20	264,00
11	19802	ANTIFERRUGEM 320ML	20,00	UN	8,55	171,00
12	14812	ARAME FARPADO 100mt	10,00	UN	82,08	820,80
13	14813	ARAME GALVANIZADO 14	10,00	KG	13,54	135,40
14	14814	ARAME OVALADO 500mt 3MM	30,00	UN	211,91	6.357,30
15	4721	ARAME RECOZIDO 18	70,00	KG	10,42	729,40
16	1792	AREIA GROSSA BATIZADA	50,00	UN	93,90	4.695,00
17	4715	AREIA GROSSA PURA	200,00	M³	108,90	21.780,00
18	187	AREIA MÉDIA BRANCA LAVADA	100,00	M³	83,50	8.350,00
19	2698	ARGAMASSA DE PISO PORCELANATO EXTERNA 20KG	60,00	SC	20,85	1.251,00
20	2336	ARGAMASSA INTERNA 20KG	200,00	SC	7,34	1.468,00
21	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	10,00	UN	69,39	693,90
22	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	10,00	UN	8,44	84,40
23	2205	BARRA DE FERRO 1/2	30,00	BR	65,10	1.953,00
24	2663	BARRA DE FERRO 3/8	80,00	UN	42,70	3.416,00
25	2212	BARRA DE FERRO 4.2 MM	200,00	UN	8,50	1.700,00
26	2197	BARRA DE FERRO 5/16	400,00	UN	27,80	11.120,00
27	2209	BARRA DE FERRO 5MM	60,00	UN	12,95	777,00
28	14817	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	20,00	UN	9,24	184,80
29	14818	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	20,00	UN	4,98	99,60
30	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	15,00	UN	31,83	477,45
31	14649	BASE VALVULA HIDRA	20,00	UN	98,88	1.977,60
32	2611	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	20,00	JG	68,85	1.377,00
33	19810	BATENTE CHAPA 14	30,00	BR	32,00	960,00
34	18220	BATENTE TAUARI 14CM	30,00	JG	93,00	2.790,00
35	8666	BETONEIRA 400 LITROS - MONO 220V/110V	2,00	UN	3.024,09	6.048,18
36	18221	BIANCO 3,6 LTR	20,00	UN	72,72	1.454,40
37	8950	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO MÉDIO- ADULTO	10,00	PAR	34,11	341,10
38	18991	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	30,00	UN	59,67	1.790,10
39	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	5,00	UN	25,51	127,55
40	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	2,00	UN	32,72	65,44
41	14727	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 mm	5,00	UN	7,05	35,25
42	14728	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 mm	5,00	UN	8,65	43,25
43	14725	BROCA AÇO RAPIDO 7,0mm	5,00	UN	10,99	54,95
44	14729	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	5,00	UN	14,11	70,55
45	13553	BROCA CONCRETO 10MM	5,00	UN	17,13	85,65
46	13552	BROCA CONCRETO 12MM	5,00	UN	40,92	204,60

47	13554	BROCA CONCRETO 6MM	5,00	UN	8,28	41,40
48	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	5,00	UN	12,32	61,60
49	1861	BROCA MOURÃO 5/16	2,00	UN	36,04	72,08
50	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	20,00	UN	8,02	160,40
51	19809	CABO DE AÇO 1"	30,00	MT	70,86	2.125,80
52	6243	CABO DE ENXADA 1,70mt	10,00	UN	8,80	88,00
53	6239	CABO DE PICARETA	8,00	UN	10,03	80,24
54	14552	CABO P.P 2x4mm	100,00	MT	4,90	490,00
55	14554	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	610,00	MT	1,16	707,60
56	1911	CADEADO 20MM	10,00	UN	7,79	77,90
57	1913	CADEADO 25MM	20,00	UN	11,79	235,80
58	12150	CADEADO 30 MM	20,00	UN	13,06	261,20
59	1917	CADEADO 35MM	10,00	UN	14,64	146,40
60	1915	CADEADO 40 MM	10,00	UN	16,86	168,60
61	1918	CADEADO 45 MM	10,00	UN	18,93	189,30
62	1912	CADEADO 50MM	10,00	UN	27,23	272,30
63	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC	20,00	UN	30,10	602,00
64	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	300,00	SC	10,00	3.000,00
65	6809	CAL VIRGEM 20 KG	200,00	SC	10,60	2.120,00
66	1818	CANALETA CERÂMICA 10CM	800,00	UN	1,15	920,00
67	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	500,00	UN	1,15	575,00
68	18992	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	30,00	UN	6,20	186,00
69	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	100,00	UN	2,60	260,00
70	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	40,00	BR	61,09	2.443,60
71	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	10,00	BR	87,00	870,00
72	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	20,00	BR	29,04	580,80
73	14589	CAPA BARRO COLONIAL	200,00	UN	1,43	286,00
74	8667	CARRINHO DE PEDREIRO CANAL (GALVONIZADO) CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO #26 C/ RODA DE ROLAMENTO	8,00	UN	228,09	1.824,72
75	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO	5,00	UN	228,09	1.140,45
76	13558	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT FUZIL C/CABO MADEIRA 1,80M	5,00	UN	72,54	362,70
77	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,10x2,20 #22	50,00	UN	110,81	5.540,50
78	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	30,00	UN	133,06	3.991,80
79	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	20,00	PCA	158,94	3.178,80
80	6257	CHAVE DE FENDA 3/16X6	10,00	UN	5,38	53,80
81	3760	CHAVE PHILIPS 3/16X6	10,00	UN	4,88	48,80
82	13229	CHAVE INGLESA 15	1,00	UN	83,43	83,43
83	14770	CHIBANCA - COM CABO	8,00	UN	33,03	264,24
84	1907	CILINDRO P/ FECHADURA	30,00	UN	18,72	561,60
85	14509	CIMENTO POLTRAND CPII SACO 50 kg	600,00	SC	23,20	13.920,00
86	5297	COLA EPOXI 250 GR	20,00	UN	14,42	288,40
87	10893	COLA PINCEL 175GR	20,00	UN	18,67	373,40
88	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	5,00	UN	18,59	92,95
89	2479	COLUNA IZI BRANCO	30,00	UN	52,98	1.589,40
90	14508	COMPENSADO NAVAL 10mm 220x160	20,00	UN	131,75	2.635,00
91	14510	COMPENSADO NAVAL 15 mm	20,00	UN	189,72	3.794,40
92	2522	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	500,00	M³	356,00	178.000,00
93	2195	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	200,00	MT	1,40	280,00
94	14658	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	10,00	UN	229,50	2.295,00
95	10567	CORDA SEDA 12mm	300,00	MT	1,42	426,00
96	14827	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	14,50	MT	25,77	373,67
97	14773	CORTADOR DE PISO 50cm	1,00	UN	143,11	143,11
98	14659	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	100,00	UN	3,72	372,00

99	6987	COTOVELO ESGOTO 25 MM	100,00	UN	0,63	63,00
100	14660	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	4,22	422,00
101	2646	COTOVELO ESGOTO 90° 40MM	100,00	UN	2,99	299,00
102	14661	COTOVELO ESGOTO 90° 40mm PVC 1° LINHA	100,00	UN	0,72	72,00
103	6877	COTOVELO PVC ESGOTO 90° - 50 MM	100,00	UN	1,44	144,00
104	14592	CUBICO CAMBARA NORMAL	5,00	M³	1.950,00	9.750,00
105	14593	CUBICO CEDRILHO NORMAL	1,00	M³	2.330,00	2.330,00
106	14594	CUBICO GARAPERA NORMAL	2,00	M³	3.500,00	7.000,00
107	14595	CUBICO PINOS	5,00	M³	940,00	4.700,00
108	14778	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17x28	10,00	UN	7,10	71,00
109	6261	DESEMPENADEIRA PVC 18/28	15,00	UN	8,88	133,20
110	14513	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	30,00	UN	3,00	90,00
111	12695	DISCO DIAMANTADO MTX LISO	15,00	UN	17,00	255,00
112	14780	DISCO DIAMANTADO TURBO 4. 1/2	15,00	UN	20,16	302,40
113	6264	DISCO SERRA 7 1/4 - 36 DENTES	5,00	UN	32,64	163,20
114	6254	DISCO SERRA MADEIRA 4 1/2	20,00	UN	16,74	334,80
115	4442	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A	5,00	UN	98,07	490,35
116	14558	DISJUNTOR DIN 1/25	20,00	UN	9,50	190,00
117	2224	DISJUNTOR DIN 1/32	20,00	UN	8,06	161,20
118	14559	DISJUNTOR DIN 1/40	20,00	UN	8,06	161,20
119	14555	DISJUNTOR DIN 1/50	20,00	UN	9,65	193,00
120	14560	DISJUNTOR DIN 1/63	15,00	UN	9,65	144,75
121	14561	DISJUNTOR DIN 2/32	20,00	UN	26,21	524,20
122	14562	DISJUNTOR DIN 2/40	15,00	UN	26,21	393,15
123	14563	DISJUNTOR DIN 2/50	100,00	UN	26,21	2.621,00
124	14564	DISJUNTOR DIN 2/63	15,00	UN	26,21	393,15
125	14565	DISJUNTOR DIN 3/50	10,00	UN	39,02	390,20
126	14566	DISJUNTOR DIN 3/63	10,00	UN	39,02	390,20
127	2243	DISJUNTOR MONI 60 AMP	10,00	UN	29,28	292,80
128	18226	DOBADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	100,00	UN	9,90	990,00
129	18227	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	20,00	UN	110,33	2.206,60
130	14514	DURATEX LISO (2,75/1,85 2,5MM)	20,00	UN	73,44	1.468,80
131	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	120,00	UN	4,10	492,00
132	14666	ENGATE BRANCO 40cm	20,00	UN	5,64	112,80
133	6242	ENXADA N. 28 C/ CABO	20,00	UN	44,42	888,40
134	6240	ENXADÃO LARGO, C/ CABO	3,00	UN	20,10	60,30
135	19803	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	4,00	UN	126,27	505,08
136	13776	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI	5,00	UN	144,25	721,25
137	14784	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4"1/2 127v	1,00	UN	210,15	210,15
138	6250	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	12,00	UN	20,10	241,20
139	14786	FACA PLAINA ELÉTRICA ESTREITA (ENCARTELADA)	4,00	UN	47,00	188,00
140	14787	FACÃO CANA	5,00	UN	34,75	173,75
141	12684	FECHADURA EXTERNA INOX G	50,00	UN	53,74	2.687,00
142	10962	FECHADURA PARA PORTA EM INÓX	20,00	UN	54,47	1.089,40
143	2692	FECHADURA PORTA DE ABRIR	40,00	UN	48,90	1.956,00
144	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	300,00	UN	8,50	2.550,00
145	14834	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA 06 MT	300,00	BR	7,50	2.250,00
146	14835	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL) - BARRA DE 06	300,00	BR	5,30	1.590,00

		MT				
147	14836	FERRO CHATO 2" x 3/8	10,00	BR	112,73	1.127,30
148	11076	FIM DE OBRA - 5 LITROS	15,00	UN	47,49	712,35
149	12617	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	0,80	160,00
150	13524	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	5,45	1.635,00
151	19799	FIO FLEX 25mm - METRO	300,00	MT	16,28	4.884,00
152	13522	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	2,54	1.016,00
153	13523	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	2,98	1.192,00
154	14568	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	600,00	MT	7,60	4.560,00
155	13138	FIO NYLON 3,0mm P/ APARADORES E ROÇADEIRAS	1.000,00	MT	0,80	800,00
156	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	2,11	422,00
157	13528	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	3,70	1.110,00
158	14571	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	UN	5,10	1.530,00
159	14569	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	8,28	1.656,00
160	9384	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	1,02	306,00
161	4772	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	1,68	504,00
162	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	2,45	735,00
163	138	FITA CREPE 48MM X 50MT	20,00	UN	6,32	126,40
164	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	50,00	UN	6,48	324,00
165	1881	FITA VEDA ROSCA 50M	50,00	UN	15,94	797,00
166	14517	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	20,00	UN	16,10	322,00
167	14668	FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	10,00	UN	16,44	164,40
168	6256	FORMÃO 01 POL	6,00	UN	14,21	85,26
169	13546	FORMÃO 1/2	6,00	UN	14,03	84,18
170	19801	FORMÃO 1/4	8,00	UN	13,50	108,00
171	14734	FORMÃO DE 1 1/2	6,00	UN	17,98	107,88
172	1826	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	50,00	M²	13,50	675,00
173	2680	FORRO PVC 8mm BRANCO NEVE M²	800,00	M²	13,20	10.560,00
174	19800	FURADEIRA GBS 16 RE (68853) MALETA	4,00	UN	509,07	2.036,28
175	14837	GONZO C/ ABA 5/8	10,00	UN	5,57	55,70
176	14838	GONZO S/ ABA 5/8	10,00	UN	4,15	41,50
177	14628	GRAFIATO BRANCO 25KG	20,00	UN	50,38	1.007,60
178	18231	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	2.500,00	M²	9,90	24.750,00
179	14789	GRIFO 14"	2,00	UN	52,01	104,02
180	14597	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	20,00	UN	37,50	750,00
181	2198	HASTE TERRA 2MT	10,00	UN	20,09	200,90
182	2250	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS + TOMADA - COMPLETO	20,00	UN	25,76	515,20
183	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	20,00	UN	12,87	257,40
184	6834	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - COMPLETO	30,00	UN	12,49	374,70
185	14790	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	2,00	UN	50,40	100,80
186	4454	LAVATORIO IZI BRANCO LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA E ACESSORIO	30,00	UN	66,64	1.999,20
187	6252	LINHA DE PEDREIRO 100mt	20,00	UN	5,92	118,40
188	1959	LIXA D' AGUA 80	50,00	UN	2,04	102,00

82

189	15731	LIXA D'AGUA 2000	40,00	UN	7,02	280,80
190	2741	LIXA DE FERRO N° 180	50,00	UN	2,70	135,00
191	14519	LONA CARRETEIRO 8/10	3,00	UN	365,06	1.095,18
192	2352	LONA PRETA 200 MIGRAS	500,00	M²	1,60	800,00
193	4445	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED LUMINARIA FLUORECENTE COMPLETA COM 2X40 W	10,00	UN	39,31	393,10
194	13537	LUVA AZUL 25MM X 3/4	15,00	UN	4,30	64,50
195	13535	LUVA CORRER SOLD 40MM	20,00	UN	24,00	480,00
196	2040	LUVA MUCAMBO AZUL GRANDE	20,00	UN	5,56	111,20
197	1998	LUVA MUCAMBO VERDE XG FORRADA	10,00	UN	6,82	68,20
198	14673	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	2,56	102,40
199	14674	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	3,08	154,00
200	14675	LUVA SOLD CORRER 3/4 PVC 1° LINHA	20,00	UN	7,98	159,60
201	14676	LUVA SOLD DE CORRER 50mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	7,02	140,40
202	14677	LUVA SOLDAVEL 60mm PVC 1° LINHA	15,00	UN	8,14	122,10
203	2064	LUVA VAQUETA MISTA - PAR	40,00	UN	18,40	736,00
204	14520	MADERITE 12mm	50,00	UN	31,90	1.595,00
205	14521	MADERITE 9mm	50,00	UN	26,50	1.325,00
206	14810	MANDRIL 3/8	4,00	UN	22,34	89,36
207	17349	MANGUEIRA 3/4 PRETA, MAJESTC FAIXA VERMELHA	300,00	MT	1,24	372,00
208	12158	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2 REFORÇADA	200,00	MT	2,30	460,00
209	6259	MARRETA C/ CABO 01Kg	8,00	UN	20,69	165,52
210	14736	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	8,00	UN	17,06	136,48
211	14737	MARTELO 27mm	8,00	UN	28,28	226,24
212	2345	MARTELO 29MM	8,00	UN	21,70	173,60
213	1948	MASSA ACRÍLICA 25KG	10,00	UN	51,90	519,00
214	1930	MASSA CORRIDA PVA 25KG	30,00	UN	21,90	657,00
215	2684	MEIA CANA PINUS	200,00	MT	1,18	236,00
216	14600	MEIA CANA PVC BRANCO NEVE 8mm	480,00	MT	3,37	1.617,60
217	8677	METALON 20x20 #20	40,00	BR	20,79	831,60
218	14839	METALON 20x30 #18	300,00	BR	34,66	10.398,00
219	14841	METALON 30x50 #18	100,00	BR	55,22	5.522,00
220	13531	NEUTROLIN 3,60 LITROS	20,00	GL	56,23	1.124,60
221	3568	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	10,00	UN	10,00	100,00
222	8671	PÁ DE PEDREIRO C/ CABO	5,00	UN	25,67	128,35
223	3147	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	100,00	UN	3,31	331,00
224	14842	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	300,00	UN	0,80	240,00
225	1794	PEDRA N° 1	300,00	M³	61,90	18.570,00
226	4716	PEDRISCO	300,00	UN	63,90	19.170,00
227	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	5,00	UN	16,19	80,95
228	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	5,00	UN	43,90	219,50
229	14523	PIA BRANCA 1,20M	3,00	UN	149,69	449,07
230	14524	PIA CINZA 1,60M	2,00	UN	258,29	516,58
231	14526	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	2,00	UN	314,60	629,20
232	14528	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,60	2,00	UN	377,88	755,76
233	14527	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	2,00	UN	441,93	883,86
234	6932	PINCEL 2	10,00	UN	5,68	56,80
235	6884	PINCEL 3	5,00	UN	11,24	56,20
236	13530	PINO FEMEA 2P+ - 10 A	20,00	UN	4,34	86,80
237	2775	PINO FEMEA 2P+ - 20A	20,00	UN	7,06	141,20
238	9390	PINO MACHO 10A	20,00	UN	5,00	100,00
239	14581	PINO MACHO 20A	20,00	UN	5,54	110,80
240	1828	PISO 45X45 - CAIXA 2,00M (BASALTO-45)	300,00	UN	14,06	4.218,00
241	2696	PISO 45X45 AMENDOA - CX 2,0M	800,00	UN	13,65	10.920,00
242	13525	PLAFON PVC BRANCO	50,00	UN	3,98	199,00

243	14802	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	10,00	UN	29,21	292,10
244	2283	PÓ DE PEDRA	200,00	M ³	73,90	14.780,00
245	13545	PONTEIRO 12"	8,00	UN	12,81	102,48
246	14611	PORTA BRANCA DE 80cm	10,00	UN	69,75	697,50
247	14612	PORTA CORRER 2,00mts QUADR. (COM POST E SOL. INOX)	4,00	UN	1.362,11	5.448,44
248	14613	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	20,00	UN	168,02	3.360,40
249	14614	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	20,00	UN	144,39	2.887,80
250	14615	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	20,00	UN	144,39	2.887,80
251	14616	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	20,00	UN	160,65	3.213,00
252	1829	PORTA LAMINADA FERRO 0,80 X 2,10	10,00	UN	252,68	2.526,80
253	18238	POSTE COPEL PM 75 - 7,20MT	20,00	UN	231,03	4.620,60
254	2288	PREGO 12 X 12	30,00	KG	16,02	480,60
255	5722	PREGO 15 X 15	30,00	KG	13,60	408,00
256	2652	PREGO 17 X 21	30,00	KG	12,96	388,80
257	2301	PREGO 17 X 27	30,00	KG	12,96	388,80
258	14843	PREGO 18 x 24	30,00	KG	12,34	370,20
259	14844	PREGO 2 CABEÇAS 18 x 27	30,00	KG	14,40	432,00
260	2291	PREGO 22 X 42	30,00	KG	12,34	370,20
261	14845	PREGO 22 x 48	30,00	KG	12,34	370,20
262	14846	PREGO 24 x 60	30,00	KG	13,84	415,20
263	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	8,00	UN	19,17	153,36
264	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	10,00	UN	56,75	567,50
265	14582	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	10,00	UN	34,41	344,10
266	14679	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	20,00	UN	12,40	248,00
267	2229	REATOR ELETRONICO 2X40 AFT	20,00	UN	29,34	586,80
268	14803	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	2,00	UN	43,70	87,40
269	14680	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	20,00	UN	4,52	90,40
270	14681	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	20,00	UN	1,12	22,40
271	16220	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	20,00	UN	26,44	528,80
272	14682	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	10,00	UN	35,85	358,50
273	14531	REGISTRO GÁS GRANDE	10,00	UN	31,82	318,20
274	14683	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	10,00	UN	48,53	485,30
275	14740	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	5,00	UN	32,12	160,60
276	18239	REJUNTE 1KG	50,00	UN	2,50	125,00
277	2158	REJUNTE 5KG	20,00	UN	23,89	477,80
278	2995	RELE FACIL 110W	20,00	UN	29,13	582,60
279	14584	RELE FACIL 220W	20,00	UN	29,13	582,60
280	14804	RISCADOR PISO AZULEJOS	10,00	UN	9,88	98,80
281	14847	ROLDANA 2 1/2 C/ CAIXINHA	60,00	UN	18,83	1.129,80
282	2274	ROLO LA 15CM C/CABO	50,00	UN	10,48	524,00
283	2280	ROLO LA 23 CM C/CABO	50,00	UN	23,97	1.198,50
284	2278	ROLO LÃ ANTI GOTA N. 23	50,00	UN	10,40	520,00
285	2270	ROLO LA N. 9	50,00	UN	6,92	346,00
286	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	15,00	UN	20,89	313,35
287	1958	SELADOR ACRILICO - BARICA 25KG	20,00	UN	40,80	816,00
288	14805	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 1800 W	2,00	UN	896,96	1.793,92
289	14741	SERRA MARMORE 127 v	4,00	UN	401,18	1.604,72
290	13542	SERRA STARRET	50,00	UN	8,36	418,00
291	2070	SIFÃO SANFONADO	20,00	UN	6,94	138,80
292	18242	SILICONE INCOLOR 280 GR	30,00	UN	13,80	414,00
293	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	10,00	UN	27,90	279,00
294	14534	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	10,00	UN	50,95	509,50
295	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	20,00	GL	31,60	632,00
296	2937	SOQUETE LOUÇA	40,00	UN	3,28	131,20
297	14585	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	100,00	UN	3,36	336,00

298	14637	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	20,00	UN	13,60	272,00
299	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	50,00	UN	7,36	368,00
300	6249	TALHADEIRA CROMADA 3/4 X 12 POL	8,00	UN	24,00	192,00
301	14535	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	8,00	UN	407,19	3.257,52
302	14536	TANQUE INOX (COM PISO) 1 BOCA	4,00	UN	269,28	1.077,12
303	14537	TANQUE INOX (COM PISO) 2 BOCA	4,00	UN	373,32	1.493,28
304	6427	TARTARUGA BRANCA	10,00	UN	17,78	177,80
305	14687	TE AZUL LR 3/4	50,00	UN	5,66	283,00
306	14688	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	8,70	435,00
307	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	1,77	88,50
308	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	3,84	192,00
309	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	5,22	261,00
310	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	4,96	248,00
311	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	5,36	268,00
312	2575	TE SOLDÁVEL 25MM	50,00	UN	1,05	52,50
313	19811	TELA ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 3" ARAME 14	1.000,00	MT	16,00	16.000,00
314	14849	TELA GALINHA 1,80	200,00	MT	6,06	1.212,00
315	14850	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	200,00	MT	14,95	2.990,00
316	16254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	50,00	MT	34,43	1.721,50
317	8362	TELA PARA ALAMBRADO 1,80m DE ALTURA - MALHA 6 - FIO 14mm	200,00	MT	31,18	6.236,00
318	7969	TELA PENEIRA MALHA 14, FIO 30 - MOSQUITEIRO.	60,00	UN	51,29	3.077,40
319	2744	TELHA DUPLAN BOLETE	10.000,00	UN	1,33	13.300,00
320	6853	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM X 0,50 X 2,44 M	50,00	UN	15,73	786,50
321	6854	TELHA FIBROCIMENTO 4MM X 0,50 X 2,13 M	50,00	UN	12,24	612,00
322	2478	TELHA FIBROCIMENTO 5 MM 2,44X1,10	100,00	UN	53,79	5.379,00
323	1811	TELHA FIBROCIMENTO 5 MM X 1,10 X 2,13 M	100,00	UN	46,74	4.674,00
324	6852	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 1,83 M	100,00	UN	38,07	3.807,00
325	6848	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM X 1,10 X 3,66 M	50,00	UN	90,19	4.509,50
326	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	50,00	UN	75,06	3.753,00
327	5725	TEXTURA ACRILICA - BARRICA 25KG	5,00	KG	52,00	260,00
328	1814	TIJOLO 06 FUIROS GRANDE	50.000,00	UN	0,49	24.500,00
329	19002	TIJOLO 21 FUIROS	5.000,00	UN	1,10	5.500,00
330	14540	TIJOLO 6 FUIROS NORMAL	30.000,00	UN	0,35	10.500,00
331	2332	TIJOLO COMUM	3.000,00	UN	0,38	1.140,00
332	14542	TIJOLO COMUM SIMPLES	40.000,00	UN	0,31	12.400,00
333	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	50,00	UN	167,06	8.353,00
334	5369	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	50,00	UN	132,97	6.648,50
335	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	50,00	UN	216,00	10.800,00
336	1944	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	50,00	UN	58,00	2.900,00
337	1921	TINTA ESMALTE STANDART 3,6 ltr	100,00	UN	66,71	6.671,00
338	9091	TINTA P/ PISO 3,6 LTS (GRAFITE)	30,00	LTA	36,67	1.100,10
339	14695	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	30,00	UN	43,62	1.308,60
340	14697	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL CROMADA	40,00	UN	22,00	880,00
341	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	20,00	UN	54,50	1.090,00
342	14699	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	10,00	UN	49,69	496,90

343	18246	TORNO BANCADA N 8	2,00	UN	286,80	573,60
344	13543	TORQUES ARMADOR 12"	8,00	UN	26,33	210,64
345	14806	TRADO 20cm	5,00	UN	42,80	214,00
346	14807	TRADO 25cm	2,00	UN	69,58	139,16
347	6251	TRENA EMBORRACHADA 05mt	10,00	UN	15,67	156,70
348	13544	TRENA FIBRA 30MT	2,00	UN	63,95	127,90
349	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	50,00	MT	15,27	763,50
350	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	300,00	MT	7,56	2.268,00
351	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	60,00	MT	19,81	1.188,60
352	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	120,00	MT	3,08	369,60
353	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	90,00	MT	5,18	466,20
354	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	90,00	MT	7,38	664,20
355	14707	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	15,00	UN	25,82	387,30
356	6881	TUBO PONTA AZUL 38MM	10,00	UN	8,58	85,80
357	19804	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 # 14	30,00	BR	69,58	2.087,40
358	14851	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	50,00	BR	53,76	2.688,00
359	19805	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 # 14	40,00	BR	105,30	4.212,00
360	14852	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	50,00	BR	44,78	2.239,00
361	19807	TUBO PRETO REDONDO 2" # 14	40,00	BR	125,01	5.000,40
362	19808	TUBO PRETO REDONDO 4" # 12	40,00	BR	245,63	9.825,20
363	18250	TUBO QUADRADO 30x30 #18	100,00	BR	40,92	4.092,00
364	18249	TUBO QUADRADO 50x50 #16	100,00	BR	90,00	9.000,00
365	18248	TUBO QUADRADO 60x60 #16	100,00	BR	109,97	10.997,00
366	14709	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA	120,00	MT	4,45	534,00
367	14710	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA	300,00	MT	5,49	1.647,00
368	14711	TUBO SOD 60mm PVC 1° LINHA	120,00	MT	11,81	1.417,20
369	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA	180,00	MT	7,98	1.436,40
370	19011	TUBO SOLD 60mm PVC 1ª LINHA	1.200,00	MT	11,81	14.172,00
371	14712	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 1° LINHA	600,00	MT	2,03	1.218,00
372	19012	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL	5,00	UN	36,26	181,30
373	14720	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	10,00	UN	5,02	50,20
374	14721	VALVULA P/ PIA CROMADA C/ UNHO	10,00	UN	6,03	60,30
375	2485	VALVULA PARA TANQUE CROMADA	10,00	UN	11,98	119,80
376	14808	VANGA DE BICO S/ CABO	2,00	UN	19,38	38,76
377	19006	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	15,00	UN	28,00	420,00
378	19005	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	15,00	UN	28,00	420,00
379	2717	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	20,00	UN	13,71	274,20
380	19291	VENTILADOR PAREDE 60 CM GRADE PRETA POTENCIA: 127V - 180W 220V - 180W ROTAÇÃO 127V - 1500RPM 220V-1530RPM 3-4 PÁS, GRADE: 40 AR VELOCIDADE DO VENTO - 8,8M/S APROXIMADO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO GRADE DE AÇO E HELICES REMOVIVEIS, PROTETOR TERMICO.	30,00	UN	255,69	7.670,70
381	1954	VERNIZ MARITIMO 3,6 ltr	20,00	GL	75,42	1.508,40
382	19806	VIA U - 3" #12	60,00	BR	96,78	5.806,80
383	19798	VITRO BASCULANTE 1/1.50 S/GRADE	10,00	UN	186,84	1.868,40
384	14619	VITRO BASCULANTE 60x80 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	10,00	UN	106,26	1.062,60
385	14620	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	10,00	UN	159,40	1.594,00
386	14625	VITRO MAXMOAR 50x50	10,00	UN	83,49	834,90
387	1080	VITRO UNIV QUADRADO 1X2,00	10,00	UN	345,99	3.459,90
388	14642	ZARCÃO 3,6 ltr	10,00	GL	21,82	218,20
TOTAL						873.251,88

26

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 7/2018. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 7/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 7/2018. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 7/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

88

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2018. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2018 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 7/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2018. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 7/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa